MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 017/2023

Telêmaco Borba, 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, para despesas com pagamento do PASEP sobre as receitas do FUNPREV.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de efetuar o pagamento do PASEP do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba de acordo com auditoria da Receita Federal procedimento fiscal nº 0920100.2022.00622, para que o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, faça os devidos recolhimentos do PASEP no exercício de 2023.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2023, do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 040 – RECURSO Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
98.004	Gerência de Benefícios		
09.272.0901.2158	Manutenção dos Benefício Inativos/Pensionistas		
1112- 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0-2-040	1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**1.000.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.000.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 040 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município